



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 69/2024 - LOA

Os Vereadores membros das Comissões Permanentes de Educação, Esporte e Cultura; de Saúde e Assistência Social; de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vêm emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº. 69/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Castro, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”.

Conforme dispõe o *caput* do artigo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964:

“Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecendo os princípios da universalidade e anualidade.”

Detalhadas as receitas e despesas dos valores aprovados pela Lei nº. 4.128/2024, onde, serão destinados R\$ 14.735.910,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) para custeio das despesas do Poder Legislativo, de um orçamento total para o Município de Castro, de R\$ 496.999.347,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões,



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Na verificação da legalidade da proposta apresentada, não temos quaisquer apontamentos e serem feitos, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 69/2024.

É o parecer.

Castro, 17 de outubro de 2.024.

Augusto Beck

Gerson Sutil

Joel Antonio de Souza

Jonathan Barros

Jovenil de Freitas

Luiz Cesar C. Ferreira

Maurício Kusdra

Paulo Cesar de Farias

Rafael Rabbers